

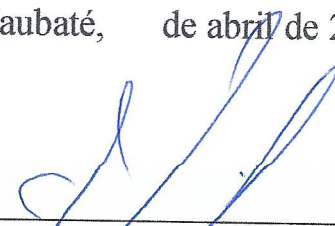
RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Taubaté o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à parcela única do termo de colaboração – processo administrativo nº14.210/22 elaborado entre o município de Taubaté e o Serviço de Proteção à Criança – Casa da Criança – CNPJ – 72.299.001/0001-90.

Por ser verdade firmamos o presente recibo em duas vias de igual valor.

Este recibo somente terá validade após comprovação de depósito junto à conta do Banco do Brasil – Ag: 6926-4 – Cc: 963-6 em nome do Serviço de Proteção à Criança.

Taubaté, de abril de 2022.



PRESIDENTE GESTÃO 2020/2022
Serviço de Proteção à Criança